

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

EDUCAÇÃO e DESPORTO

Exmo. Senhor André Moz Caldas
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º

Data

INF/25/GED/15

27-10-2015

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia ao Centro de Voleibol de Lisboa

Informação

Despacho

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- II. O Centro de Voleibol de Lisboa (CVL), clube da Freguesia de Alvalade, com prática desportiva regular, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade, para os dias 31 de Outubro e 1 de Novembro, para deslocações das equipas sénior (feminina e masculina) a Guimarães e a Viana do Castelo, no âmbito da Taça de Portugal 2015-2016;

*Autuado, no termo
do pedido de apoio
financeiro.*

*Subscrito em
JFA.*

*AMC
29.X.15*



O Presidente
ANDRÉ CALDAS
Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

EDUCAÇÃO e DESPORTO

- III. As datas do pedido de cedência de transporte coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA, bem como do motorista;
- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 38/2015 que deu entrada nos serviços de secretaria a 27/10/2015;
- V. Trata-se de uma deslocação no âmbito de uma competição desportiva com relevância para este clube da Freguesia, que assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
- VI. Para o presente ano civil, o apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) tem cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes) da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento em vigor, conforme Declaração de Cabimento de Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam;
- VII. Não há lugar a reunião de Executivo da Junta entre a entrada do Pedido de Atribuição e a data do evento.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- A autorização da cedência do autocarro da JFA até um valor máximo de 1095,00€ (Mil e noventa e cinco euros), montante que correspondente ao cálculo dos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

EDUCAÇÃO e DESPORTO

encargos com as viagens de ida e volta a Guimarães (percurso 758 Km x 0,70€/Km = 530,60€) e a Viana do Castelo (percurso 805 Km x 0,70€/Km = 563,50€), ficando o CVL com os encargos com as portagens (175,00€) e com o motorista (160,00€), tal como definido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 27 de Outubro de 2015

O Vogal do Desporto



(Ricardo Varela)

Nº Cabimento: 2122
Data Registo: 29-10-2015
Class. Orgânica: 060000 EDUCAÇÃO E DESPORTO
Class. Económica: 020210000 Transportes
Projeto e Acção:

Ano: 2015
Data Documento: 29-10-2015

Descrição: Cedência de autocarro deslocação da equipa a Guimarães e Viana do Castelo

1	Orçamento Inicial	29.000,00
2	Reforços/Anulações	-413,15
3	Orçamento Corrigido	28.586,85
4	Despesas Pagas	6.129,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	7.533,57
6	Saldo Disponível do Orçamento	14.923,53
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1.095,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	13.828,53

RESPONSÁVEL





Mapa de Fundos Disponíveis - Controlo Diário

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

29-10-2015 (mês atual) (mês atual + 1) (mês atual + 2)

29-10-2015	29-10-2015	Outubro	Novembro	Dezembro	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	3.847.948,85	478.969,71	401.973,96	401.973,96	5.130.866,48
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	515.214,30				
Previsão da receita efetiva própria		57.246,04	57.246,04	57.246,04	171.738,12
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	5.092.299,56				5.092.299,56
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.455.462,71	536.215,75	459.220,00	459.220,00	10.910.118,46
Compromissos assumidos	4.204.132,47				4.204.132,47
Pagamentos	3.162.279,65				3.162.279,65
Compromissos assumidos por pagar					1.041.852,82
FUNDOS DISPONÍVEIS		6.705.985,99			
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confirmação dos Serviços

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome	João Manuel R. J. Nunes	Função	Presidente	B.I. nº	4888724
Nome	Maria do Rosário E. C. Mendes	Função	Vice-presidente	B.I. nº	069721033228
Nome		Função		B.I. nº	

Pessoas Singulares

Data

20. outubro. 2015

Assinatura e carimbo

Maria do Rosário E. C. Mendes

CIVILIZAÇÃO DE LÍNGUA DE LARANJA